



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE GEOGRAFIA - PORTO VELHO

PROGRAMA DA DISCIPLINA

Identificação da Disciplina	DAG00070; GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS ; 7 ^o período; sem pré-requisitos; 03 créditos; 60h; 2023.1
Modalidade/Curso	OPTATIVA: Bacharelado / Licenciatura
Responsável	Prof ^a Dr ^a Catia Eliza Zuffo
Horários	Quartas-feiras (matutino)

Objetivos

- Esclarecer conceitos relativos ao ciclo hidrológico, usos e qualidade das águas, realizando aplicações em estudo de meio, tendo a bacia hidrográfica como unidade de gestão.
- Capacitar lideranças para participarem nos comitês de bacia hidrográfica em Rondônia, especialmente quanto à tomada de decisões.
- Valorizar a educação ambiental sob o enfoque dos recursos hídricos.
- Refletir sobre a construção da cidadania impulsionada pela água e de situações que levem a uma maior sustentabilidade ambiental.

OBS: Conforme Resolução 421, de 14.06.2022, Art. 3º (SEI [1017690](#)) **30% da carga horária será mediada por recursos Educacionais digitais, Tecnologias de Informação e Comunicação ou outros meios convencionais**, previstos nos planos de ensino e apensados aos projetos pedagógicos dos cursos, com o objetivo de cumprir a carga horária das disciplinas.

Ementa

- Ciclo Hidrológico; Bacias Hidrográficas; Usos e Qualidade da Água;
- Gestão de Recursos Hídricos;
- Cidadania das Águas e Sustentabilidade Ambiental.

Conteúdo Programático

- 1) Ciclo hidrológico;
- 2) Qualidade da água e tipos de poluição;
- 3) Os usos da água;
- 4) (Re)conhecendo uma bacia hidrográfica;
- 5) Gestão de recursos hídricos;
- 6) Cidadania das águas e sustentabilidade ambiental.

Metodologia

Aulas expositivas com uso de quadro branco e data show.
Leitura e discussão de textos;
Atividades práticas;
Trabalhos escritos e/ou apresentados;
Vídeos.

Avaliações

AVALIAÇÃO 1 - 100 pontos
AVALIAÇÃO 2 - 100 pontos
Nota final: Avaliação 1 + Avaliação 2 / 2

Critérios de Avaliação

Assiduidade: frequência mínima de 75% da carga horária da disciplina, cuja comprovação será feita via assinatura em lista de presença ou chamada oral.
Verificações de aprendizagem, participação em atividades, trabalhos e seminários realizados.
OBS: Pontos extras poderão ser atribuídos, de acordo com a qualidade da participação do(a) discente em sala.

Referências

BRASIL. Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). **Comitê de Bacia Hidrográfica: o que é e o que faz?**. Cadernos de capacitação em recursos hídricos, v.1. Brasília: ANA, 2011. Disponível em: <https://arquivos.ana.gov.br/institucional/sge/CEDOC/Catalogo/2012/CadernosDeCapacitacao1.pdf>. Acesso em: 28 jul. de 2022.

BRASIL. Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA). **Comitês de Bacias Hidrográficas Interestaduais**. Brasília: ANA, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/gestao-das-aguas/fortalecimento-dos-entes-do-singreh/comites-de-bacia-hidrografica/comites-interestaduais>. Acesso em: 28 jul. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997**. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Brasília: Presidência da República, 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19433.htm. Acesso em: 28 jul. de 2022.

LANNA, A. E. L. **Gerenciamento de bacia hidrográfica: aspectos conceituais e metodológicos**. Brasília: IBAMA, 1995.

MOTA, S. **Preservação e conservação de recursos hídricos**. 2. ed. rev. e atualizada. Rio de Janeiro: ABES, 1995.

REBOUÇAS, A. C.; BRAGA, B.; TUNDISI, J. G. (Org.). **Águas doces no Brasil: capital ecológico, uso e conservação**. 2. ed. São Paulo: Escrituras Editora, 2002.

ROMANO FILHO, D. et al. **Gente cuidando das águas**. Belo Horizonte: Mazza Edições, 2002.

SETTI, A. A. **A necessidade do uso sustentável dos recursos hídricos**. Brasília: IBAMA, 1996.

SILVA, D. D. da; PRUSKI, F. F. (Eds.). **Gestão de recursos hídricos: aspectos legais, econômicos e sociais**. Brasília: MMA; Viçosa: UFV; Porto Alegre: ABRH, 2000.

TORO A. J. B.; WERNECK, N. M. D. **Mobilização social: um modo de construir a democracia e a participação**. Brasília: MMA – Secretaria de Recursos Hídricos, ABEAS, UNICEF, 1997.

TUCCI, C. E. M. (Org.) **Hidrologia: ciência e aplicação**. Coleção ABRH de Recursos Hídricos, v. 4. Porto Alegre: Editora da UFRGS; ABRH, 1993.

[1] “Art. 7º - Será concedida segunda chamada para os discentes que faltarem à avaliação, nos casos amparados por lei ou por força maior, aprovado pelo Colegiado de Curso” (Resolução 251/UNIR/CONSEPE/1997).

[2] De acordo com o § 3º do art. 5º da Resolução 251/UNIR/CONSEPE/1997, “Avaliação Repositiva” não se confunde com “Segundas Chamada”, isto é, o(a) discente que falta à Avaliação ou à Segunda Chamada não terá direito de fazer a Avaliação Repositiva.